



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



PARECER Nº 281/2021

Cáceres, 08 de dezembro de 2021.

PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO:

PROCESSO DE ABERTURA DE CURSO SUPERIOR – BACHARELADO EM AGRONOMIA –
TURMA ÚNICA, NO DISTRITO DE CAPÃO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

Este parecer tratará das condições orçamentárias da Universidade do Estado de Mato Grosso para a implementação do curso citado em epígrafe, conforme instrução do Processo nº 457488/2021

ANÁLISE:

O curso prevê 50 vagas com carga de 4.045 horas, com duração de no mínimo 5 anos e periodicidade semestral. O curso tem sua data inicial prevista para 2022. A administração financeira ficará a cargo da FAESPE e o valor total, conforme disposto no Plano de Trabalho é de R\$ 1.448.265,03 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

O projeto pedagógico do curso consta nas fls. 003 a 076 dos autos. Constatam, também: PARECER nº 24/2021, favorável, do Colegiado de Curso de Agronomia (pág. 164); PARECER Nº 063/2021, favorável, do Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde (pág. 165); PARECER nº 057/2021, favorável, do Colegiado Regional (pág. 166); PARECER Nº 057/2021, favorável, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



Constam às páginas 78-88 o plano de trabalho e o cronograma de execução de despesas. O valor total de despesas de implementação do curso é de R\$ 1.448.265,03 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Não conta nos autos, até a data da emissão deste parecer, a evidenciação da origem da Receita que suportará os custos da oferta do curso.

Destacamos que, analisando o PTA 2022, peça orçamentária consistente em especificar o detalhamento das ações (Projeto/atividade/operação especial) em termos de subprodutos, pessoas responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários ao alcance das metas anuais previstas nos programas de trabalho da LOA, verificamos que o curso em epígrafe não possui previsão de dotação de recursos suficientes para cobrir a despesa no Programa 528 (Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso).

Entretanto, ressaltamos que o PTA não é instrumento estático, havendo formas de angariar recursos específicos, tais como: Emendas Parlamentares ou celebração de Convênios ou instrumentos congêneres.

CONCLUSÃO:

A Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação manifesta-se **FAVORÁVEL** à oferta do curso superior Bacharelado em Agronomia – Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai/MT, condicionado a indicação da origem dos recursos por meio de emendas parlamentares, convênios/instrumentos congêneres.

Ordenador de Despesas está ciente e de acordo

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
Portaria 07/2019 - UNEMAT